

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.198, de 14 de junho de 2012.**

*Homologa a Deliberação nº 100, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Agronomia - área de concentração: Agricultura, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia, com alteração.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de junho de 2012, aprovou e o Presidente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação nº 100, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 10 de maio de 2012, publicada no DO/MS Nº 8.202, de 30 de maio de 2012, p.30, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Agronomia - área de concentração: Agricultura, nível de mestrado, alterando o nome do Programa para Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Agronomia - área de concentração: Sustentabilidade na Agricultura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de junho de 2012.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS